

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****TERMO:** Decisório**FEITO:** Recurso Administrativo**AUTOS:** Chamamento nº 010/2023**OBJETO:** Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, visando a qualificação como Organização Social na área de Saúde no Município de Toledo, Paraná.**RECORRENTE:** INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**I - RELATÓRIO**

Trata-se de recurso interposto pelo **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, contra decisão administrativa que indeferiu sua qualificação como Organização Social na área de Saúde no Município de Toledo, proferida no Chamamento nº 010/2023.

Recebida a documentação por meio do protocolo nº 36272/2023 (fls. 43/107), realizou-se a Sessão Pública para verificação e acolhimento desta em 15 de agosto de 2023, conforme Ata inserida às fls. 1022/1023 dos autos.

Realizada análise pela Comissão designada para esta finalidade, acerca dos documentos apresentados pela recorrente, constatou-se que deixou de comprovar a eleição do Conselho de Administração Específico.

Com o objetivo de obter esclarecimentos para o julgamento dos documentos de habilitação, houve tentativas de diligência, porém não havia qualquer informação de contato nos documentos apresentados.

O recorrente não apresentou documentos que comprovassem a eleição do Conselho de Administração Específico, sendo desqualificada pelo não atendimento ao Art. 7º, IV do Decreto Municipal nº 173/2021.

Inconformada com a decisão que indeferiu sua qualificação, o Instituto interpôs o presente recurso.

É o relatório, na essência.

II – DAS RAZÕES DA RECORRENTE

O Recorrente argumenta, em relação à decisão prolatada, que cumpriu a determinação do Edital, pois bastava constituir conselho específico para qualificação como Organização Social no Município de Toledo, Paraná.

Alega, em síntese, que apenas deixou de efetivar, em concreto, a nomeação dos membros do Conselho em questão.



Ainda, destaca em suas razões que não faz sentido a constituição e nomeação de membros em localidades que ainda não há parceria vigente e que sua efetivação se daria após "vitória no chamamento e assinatura do contrato de gestão".

Afirma ainda que a legislação (Lei e Decreto) não é clara neste sentido, pois não exige que seja constituído e em funcionamento, mas apenas que ele seja estruturado nos termos do Estatuto e respeite os parâmetros legais.

Por fim, ressalta que a Comissão deveria ter realizado diligências, no sentido de esclarecer e complementar as informações trazidas na documentação protocolada.

II – DO MÉRITO

Preliminarmente, cabe ressaltar que a Comissão Julgadora tentou por diversos meios buscar contato com o recorrente, o qual sequer apresentou qualquer contato telefônico em seus documentos, dificultando a diligência. Portanto, não merece prosperar suas alegações sobre este ponto.

No tocante à exigência da comprovação da eleição do Conselho de Administração, seja ele geral ou específico, sua obrigatoriedade está prevista no art. 7º do Decreto Municipal nº 173/2021, cujo rol é taxativo, não cabendo interpretação extensiva sobre o momento de sua apresentação.

Ao incluir tal documentação no rol de exigências, resta claro que o objetivo é de que os interessados apresentem conselhos constituídos e devidamente nomeados, não sendo suficiente apenas sua criação ou previsão no estatuto, postergando sua efetivação com eventual parceria firmada no futuro.

Por fim e não menos importante, verifica-se que a grande maioria das interessadas na qualificação atenderam este ponto, o que demonstra não ser uma exigência excessiva e descabida.

Pelas razões expostas, o pleito da impetrante não merece prosperar.

III – DECISÃO

Recebo o recurso interposto e dele conheço, porque tempestivo; no mérito, nego provimento, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Por conseguinte, mantenho a decisão que não qualificou o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA**.

Notifique-se e publique-se.

Toledo, 20 de dezembro de 2023

(assinado digitalmente)

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE
Secretária Municipal de Saúde de Toledo

Assinaturas

Página: 1



Documento: 46481/2023 - JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - INVISA.pdf
Data: 22/12/2023 13:26:17

0 1144

Assinatura avançada realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 22/12/2023 14:11:44.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código e1762981-d614-42fe-9055-62417b494cd2

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****TERMO:** Decisório**FEITO:** Recurso Administrativo**AUTOS:** Chamamento nº 010/2023**OBJETO:** Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, visando a qualificação como Organização Social na área de Saúde no Município de Toledo, Paraná.**RECORRENTE:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**I – RELATÓRIO**

Trata-se de recurso interposto pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, contra decisão administrativa que indeferiu sua qualificação como Organização Social na área de Saúde no Município de Toledo, proferida no Chamamento nº 010/2023.

Recebida a documentação por meio do protocolo nº 36819/2023 (fls. 699/939), realizou-se a Sessão Pública para verificação e acolhimento desta em 15 de agosto de 2023, conforme Ata inserida às fls. 1022/1023 dos autos.

Realizada análise pela Comissão designada para esta finalidade, acerca dos documentos apresentados pela recorrente, constatou-se que deixou de comprovar a eleição do Conselho de Administração Específico.

Com o objetivo de obter esclarecimentos para o julgamento dos documentos de habilitação, foi efetuada diligência, porém apresentou documentos que já faziam parte da documentação inicial e que demonstravam apenas a criação do conselho supracitado, deixando de comprovar sua efetivação por meio da nomeações.

Diante da não apresentação de documentos que comprovassem a eleição do Conselho de Administração Específico, foi desqualificada pelo não atendimento ao Art. 7º, IV do Decreto Municipal nº 173/2021.

Inconformada com a decisão que indeferiu sua qualificação, o Instituto interpôs o presente recurso.

É o relatório, na essência.

II – DAS RAZÕES DA RECORRENTE

A Recorrente argumenta, em relação à decisão prolatada, que cumpriu a determinação do Edital, pois bastava constituir conselho específico para qualificação como Organização Social no Município de Toledo, Paraná.



Alega, em síntese, que, somente poderá indicar e efetivar a nomeação dos membros do Conselho em questão, após a assinatura de eventual Contrato de Gestão com o Município de Toledo.

Por fim, ressalta que a previsão estatutária e os documentos apresentados atendem os requisitos legais exigidos pelo Município de Toledo.

II – DO MÉRITO

No tocante à exigência da comprovação da eleição do Conselho de Administração, seja ele geral ou específico, sua obrigatoriedade está prevista no art. 7º do Decreto Municipal nº 173/2021, cujo rol é taxativo, não cabendo interpretação extensiva sobre o momento de sua apresentação.

Ao incluir tal documentação no rol de exigências, resta claro que o objetivo é de que os interessados apresentem conselhos constituídos e devidamente nomeados, não sendo suficiente apenas sua criação ou previsão no estatuto, postergando sua efetivação com eventual parceria firmada no futuro.

Por fim e não menos importante, verifica-se que a grande maioria das interessadas na qualificação atenderam este ponto, o que demonstra não ser uma exigência excessiva e descabida.

Pelas razões expostas, o pleito da impetrante não merece prosperar.

III – DECISÃO

Recebo o recurso interposto e dele conheço, porque tempestivo; no mérito, nego provimento, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Por conseguinte, mantenho a decisão que não qualificou a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**.

Notifique-se e publique-se.

Toledo, 20 de dezembro de 2023

(assinado digitalmente)
GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE
Secretária Municipal de Saúde de Toledo

Assinaturas

Página: 1



Documento: 46482/2023 - JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
Data: 22/12/2023 13:26:29

1147

Assinatura avançada realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 22/12/2023 14:11:44.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 23b02b61-8517-4c64-a10f-8c8c809dea29



0411 0

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

FEITO: Recurso Administrativo

AUTOS: Chamamento nº 010/2023

OBJETO: Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, visando a qualificação como Organização Social na área de Saúde no Município de Toledo, Paraná.

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pelo **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, contra decisão administrativa que indeferiu sua qualificação como Organização Social na área de Saúde no Município de Toledo, proferida no Chamamento nº 010/2023.

Recebida a documentação por meio do protocolo nº 36570/2023 (fls. 518/698), realizou-se a Sessão Pública para verificação e acolhimento desta em 15 de agosto de 2023, conforme Ata inserida às fls. 1022/1023 dos autos.

Realizada análise pela Comissão designada para esta finalidade, acerca dos documentos apresentados pela recorrente, constatou-se que a composição do Conselho Administrativo estava em desconformidade com o que prescreve o art. 4º da Lei nº 2.708/2018.

Com o objetivo de obter esclarecimentos para o julgamento dos documentos de habilitação, foi efetuada diligência, porém não apresentou documentos ou justificativas para esclarecer ou sanar a questão.

Diante disso, foi desqualificada e inconformada com a decisão que indeferiu sua qualificação, o Instituto interpôs o presente recurso.

É o relatório, na essência.

II – DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Alega, em síntese, que, dentre as 12 composições possíveis em seu estatuto, a segunda delas atende os requisitos do edital.

Por fim, esclarece um erro de digitação em seu estatuto e fundamenta seu pedido no princípio do formalismo moderado e precedentes do TCU e STJ.



TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



8411.0

0 1149

II – DO MÉRITO

Tocante ao mérito, acolho as razões recursais apresentadas pelo recorrente.

De fato, conforme alega o recorrente, dentre as 12 possibilidades de composição previstas em seu estatuto, a segunda delas se enquadra nos termos do art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.078/2018, e o esclarecimento apresentado sobre os equívocos de digitação são suficientes para reformar a decisão atacada.

III – DECISÃO

Recebo o recurso interposto e dele conheço, porque tempestivo; no mérito, dou provimento, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Por conseguinte, reformo a decisão que não qualificou o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, devendo ser emitido Ato de Qualificação a seu favor.

Notifique-se e publique-se.

Toledo, 20 de dezembro de 2023

(assinado digitalmente)

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE
Secretária Municipal de Saúde de Toledo

Assinaturas

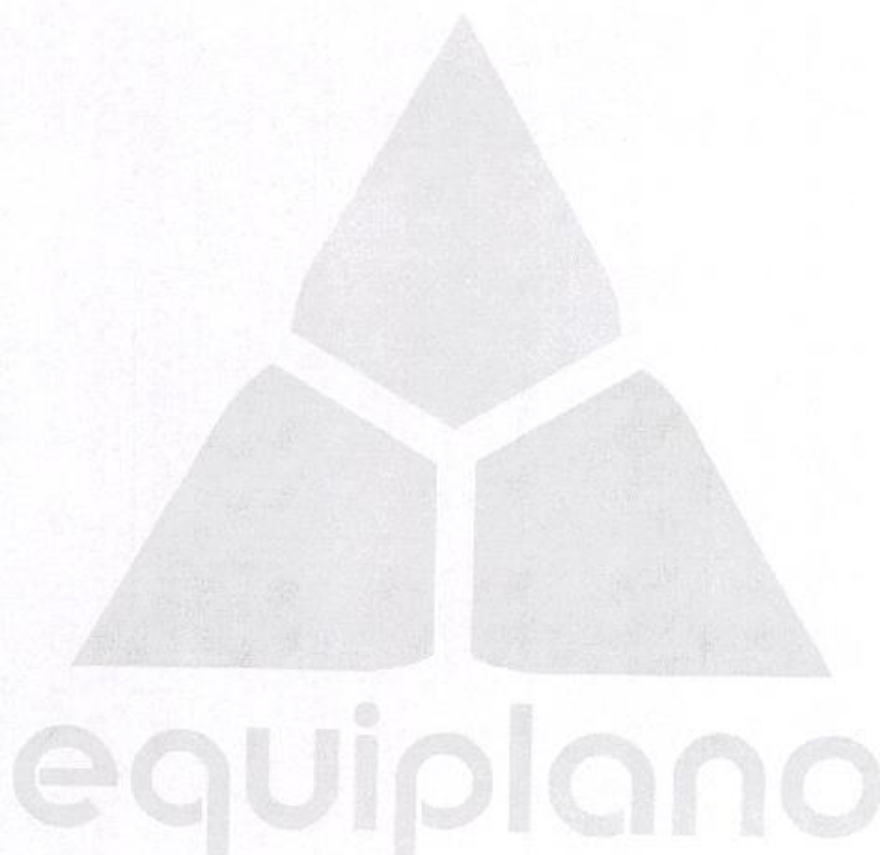
Página: 1



Documento: 46483/2023 - JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - INDSH.pdf
Data: 22/12/2023 13:26:41

0 1150

Assinatura avançada realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 22/12/2023 14:11:44.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código bae26620-46a8-422a-8c51-ef1a6ac519b3



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDOSECRETARIA
DA SAÚDE

0 1151

**PARECER QUANTO A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES
SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE**

Considerando o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão que indeferiu os pedidos de qualificação das Organizações **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.690/0001-46 e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH** inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70.

Encaminho os autos ao Chefe do Poder Executivo, recomendando a manutenção do indeferimento dos pedidos de qualificação das Organizações **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.690/0001-46.

Em relação à Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH** inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70), recomendo que seja declarada **APTA** para obter a qualificação como Organização Social na área de saúde no Município de Toledo, Paraná.

Toledo, 22 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI
Secretária da Saúde do Município de Toledo

Assinaturas

Página: 1



Documento: 46484/2023 - Parecer Qualificação Organizações Sociais - Recursos.pdf
Data: 22/12/2023 13:27:04

0 1152

Assinatura avançada realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 22/12/2023 14:11:43.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 0830a9c8-54c2-4866-8f03-5f90b27959f0



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

0 1153

ATO DE QUALIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 - MUNICÍPIO DE TOLEDO

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, após conclusão dos julgamentos dos recursos interpostos pelas organizações interessadas na qualificação do Chamamento Público nº 010/2023, que tem por objeto a **seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde, declara QUALIFICADA** a seguinte organização:

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH;

Os recursos interpostos pelas organizações **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** foram julgados improcedentes, mantendo-se a decisão que indeferiu os pedidos de qualificação.

As decisões que fundamentaram este ato e todo processo estão disponíveis, na íntegra, no Portal da transparência - endereço eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/> ou poderão ser requisitadas por meio do e-mail: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br.

Toledo, 22 de dezembro de 2023.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO DE RENOVACAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 PRECÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, prefeito municipal de Palotina, PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 402/2023 - Resolva o Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, em uso das atribuições legais...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO DE HONORARIOS DA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
O Prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EDITAL Nº 048/2023 - Convocação dos Professores de Rede Municipal de Educação, para inscrição para a distribuição do cargo...

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ATO DE QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE RECURSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - MUNICÍPIO DE TOLEDO
O Chefe de Polícia Penalizadora Municipal, Sr. Luis Adalberto Beto Luis Padgugassatt, após consultado com julgamento...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
LEI Nº 6428 Altera a Art. 4º da Lei nº 3.992/2013, e todas suas alterações posteriores. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
DECRETO Nº 1186 - Regula a atuação referente a concessão de prorrogação de prazo para prestação de serviços especializados em saúde mediante...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
LEI Nº 6429 - Altera o número de vagas para e convoca para o cargo de Professor de Ensino Médio, Análise e Iniciação de Curso de Graduação...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 406/2023 - Realizar o curso de Formação 02/2023 que compete a Comissão de Seleção de Órgãos do Hospital Municipal...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 405/2023 - Realizar o curso de Formação 02/2023 que compete a Comissão de Seleção de Órgãos do Hospital Municipal...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 402/2023 - Realizar o curso de Formação 02/2023 que compete a Comissão de Seleção de Órgãos do Hospital Municipal...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 403/2023 - Realizar o curso de Formação 02/2023 que compete a Comissão de Seleção de Órgãos do Hospital Municipal...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 124/2023 - INDETERMINADA Nº 19/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 04.741.884/0001-55...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 125/2023 - INDETERMINADA Nº 18/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 04.741.884/0001-55...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 126/2023 - INDETERMINADA Nº 17/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 04.741.884/0001-55...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 127/2023 - INDETERMINADA Nº 16/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 04.741.884/0001-55...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO ADITIVO Nº 01 DE PREÇOS E Nº 01 DE VALORES AO CONTRATO Nº 09/2020
Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valores unitários e totais do contrato nº 09/2020...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO ADITIVO Nº 02 DE PREÇOS E Nº 02 DE VALORES AO CONTRATO Nº 09/2020
Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valores unitários e totais do contrato nº 09/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ... Edital de Licitação nº 002/2023...

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO... Edital de Licitação nº 002/2023...

LONDRINA ILUMINAÇÃO... AVISO DE LICITAÇÃO... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPIUNA... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIAS - PR... Edital de Licitação nº 002/2023...

Prefeitura Municipal de União - Paraná... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PARANÁ... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PARANÁ... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PR... Edital de Licitação nº 002/2023...

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL... Edital de Licitação nº 002/2023...

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - ESTADO DO PARANÁ... Edital de Licitação nº 002/2023...

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - ESTADO DO PARANÁ... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PR... Edital de Licitação nº 002/2023...

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - SECIDIPARANACON - FAM... Edital de Licitação nº 002/2023...

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - ESTADO DO PARANÁ... Edital de Licitação nº 002/2023...

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - ESTADO DO PARANÁ... Edital de Licitação nº 002/2023...

MUNICÍPIO DE TOLEDO - ATQ DE QUALIFICAÇÃO... Edital de Licitação nº 002/2023...

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, PRAZO. Includes details for luminaires and installation.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA... Edital de Licitação nº 002/2023...

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPIUNA - PARANÁ... Edital de Licitação nº 002/2023...

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPIUNA - PARANÁ... Edital de Licitação nº 002/2023...

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPIUNA - PARANÁ... Edital de Licitação nº 002/2023...

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR... Edital de Licitação nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPIUNA - PARANÁ... Edital de Licitação nº 002/2023...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

0 1156

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de dezembro de 2023

Edição nº 3.796

Página 18 de 56

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ATO DE QUALIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, após conclusão dos julgamentos dos recursos interpostos pelas organizações interessadas na qualificação do Chamamento Público nº 010/2023, que tem por objeto a **seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde**, declara QUALIFICADA a seguinte organização:

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH;

Os recursos interpostos pelas organizações INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIA e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES foram julgados improcedentes, mantendo-se a decisão que indeferiu os pedidos de qualificação.

As decisões que fundamentaram este ato e todo processo estão disponíveis, na íntegra, no Portal da transparência - endereço eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/> ou poderão ser requisitadas por meio do e-mail: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br.

Toledo, 22 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Telefone 44 - 34601170 - email - assessoria@tamboara.pr.gov.br A Pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico WWW.TAMBOARA.PR.GOV.BR/PROCESSOSLICITATORIOS/LICITACA O - www.tll.org.br, das 08:00 às 17:00 horas
Tamboara - Pr 27 de dezembro de 2023, seguinte

144005/2023

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2023

A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023 através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 073/2023, visando à **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA 100CV 4 CILINDROS TURBO INTERCOOLER CONVENIO 945993/2023** conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 12 de janeiro de 2024 às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e www.licitanet.com.br. Tapejara/PR, 20 de dezembro de 2023. Pregoeira Oficial.

143525/2023

Terra Rica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE Leilão Nº 3/2024 Processo nº 352/2023

Alienação de bens móveis inservíveis conforme avaliação realizada pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 421/2023

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) do dia vinte e quatro dias de janeiro de 2024 (24/01/2024), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Leilão**, tipo maior lance ou oferta.

A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terratica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 - 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terratica.pr.gov.br / nataliacazetta@terratica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em vinte e seis dias de dezembro de 2023.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

143916/2023

Tibagi

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA MINERAL - CASCALHO no SÍTIO SANTA MARIA, Serra Gaias - Tibagi/PR

142999/2023

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO ATO DE QUALIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 - MUNICÍPIO DE TOLEDO

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, após conclusão dos julgamentos dos recursos interpostos pelas organizações interessadas na qualificação do Chamamento Público nº 010/2023, que tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se

qualificarem como Organização Social na área da Saúde, declara QUALIFICADA a seguinte organização:

- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH;

Os recursos interpostos pelas organizações INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES foram julgados improcedentes, mantendo-se a decisão que indeferiu os pedidos de qualificação.

As decisões que fundamentaram este ato e todo processo estão disponíveis, na íntegra, no Portal da transparência - endereço eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/> ou poderão ser requisitadas por meio do e-mail: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br.

Toledo, 22 de dezembro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO**

144154/2023

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA SOB Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por Presidência de Andre Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Nilmar de Moura, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Carlos Friedrich, localizada na Rua Doutor Jorge Nunes esquina com a Rua Leonardo Francisco Nogueira, Quadra 660, Lote Urbano Nº 365, Jardim Coopagro - Toledo - PR. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório; a classificação ficou a seguinte:**

- A empresa **CONSTRUTORA DI BERTI LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefícios previstos no item 1.4.1 do adendo III do Edital e nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor global de **R\$ 3.280.000,00** (três milhões, duzentos e oitenta mil reais);

- A empresa **BC CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.280.404,93** (três milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e três centavos);

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.340.637,82** (três milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos);

- A empresa **MEDE GESSO LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.398.000,00** (três milhões, trezentos e noventa e oito mil reais);

- A empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.447.373,43** (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos);

- A empresa **W M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.540.734,26** (três milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos);

- A empresa **CONSTRUTORA CHINELATO LTDA** ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.620.000,00** (três milhões, seiscentos e vinte mil reais).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 26 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÕES**

143935/2023

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia escola. **DATA DE ABERTURA:** 17 de JANEIRO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.876.795,40 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica mensal, com fornecimento de peças caso necessário, para elevadores instalados em locais públicos sob a responsabilidade das Secretarias municipais de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 17 de JANEIRO de 2024, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 130.509,40 (cento e trinta mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos e equipamentos para saúde. **DATA DE ABERTURA:** 17 de JANEIRO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.105.058,84 (um milhão, cento e cinco mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).